



Nota Circular nº 03/DSCI/2021

Revoga a Nota Circular nº 02/DSCI/2021 e estabelece outras providências

1. Considerando a publicação do Decreto Estadual 1.172 em 26/02/2021 que reestabelece a competência do CBMSC para as ações de fiscalização das medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19, **revoga-se a Nota Circular nº 02/DSCI/2021**;
2. As fiscalizações, pelo CBMSC, das medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19 no âmbito do Estado **devem ser retomadas a partir de 26/02/2021**;
3. Os decretos 1.168 de 24/02/2021 e 1.172 de 26/02/2021 estabelecem, em caráter extraordinário, novas medidas de enfrentamento à COVID-19. Com o objetivo de incorporá-las às IRVs utilizadas pelo CBMSC nas fiscalizações, publicou-se a 4ª versão da NC 3/DSCI/2020 ([clique aqui](#));
4. Especialmente sobre o Decreto 1.172/21, os serviços ou atividades arrolados no artigo 2º estão suspensos das 2300H de 26/02/21 (sex) às 0600H de 01/03/21 (seg) e das 2300H de 05/03/21 (sex) às 0600H de 08/03/21 (seg). Caso a fiscalização do CBMSC se depare com desrespeito ao imposto, deve interditar o local com fundamento no inciso I, do artigo 14, da NC 3/DSCI/2020:

Art. 14 São casos de interdição do estabelecimento ou serviço:

I - Exercício da atividade durante a pandemia sem a autorização do estado [...]

5. Diante da atual gravidade da pandemia no estado, os SSCIs devem funcionar de forma remota. Enquanto permanecer tal ordem do Comando-Geral do CBMSC, os SSCIs devem disponibilizar ao cidadão ao menos um contato de e-mail e um contato de *whats app*;
6. Esses contatos devem estar publicados corretamente no portal do CBMSC e também junto a um comunicado sobre o trabalho remoto da unidade que deve estar disponível na fachada da OBM com informação clara e texto legível.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021.

CEL BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Segurança Contra Incêndio